

havendo provas factuais que as mercadorias destinadas a consumidor final não contribuinte, fixado no Estado do Pará, foram retiradas no estabelecimento do vendedor instalado em outra Unidade da Federação, resta configurado fato gerador do ICMS - Diferencial de Alíquotas, consoante o previsto no Art. 2º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Estadual nº 8.315/2015.

2. Deixar de recolher o ICMS correspondente à diferença entre alíquotas interna e interestadual - Diferencial de Alíquotas, quando obrigado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 09/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8669 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19832 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012019510001453-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA PARCIAL. 1. Correta a decisão singular, que após diligência, exclui do crédito tributário valores comprovadamente alcançado pela decadência nos termos do art. 150, §4º do CTN. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 09/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8668 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19810 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092017510000698-1). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS INDEVIDOS. 1. Correta a decisão singular que após diligência, exclui do crédito tributário valores referentes notas fiscais que não tinham como destinatário o contribuinte recorrente. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 09/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8667 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19824 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372020510000864-6). CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO TORRES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CONSUMIDOR FINAL. 1. Deixar de recolher diferencial de alíquota na operação de aquisição de bem de outra unidade da Federação, destinada ao consumidor final, configura infração à legislação tributária e sujeita o remetente responsável às cominações legalmente determinadas. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/02/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 09/02/2023.

ACÓRDÃO N. 8666 - 2ª CPJ.RECURSO N. 19506 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172019510000222-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRO DESIGNADO: BRUNO TORRES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DESCONTO INCONDICIONAL. 1. Não se aplica desconto incondicional em mercadorias submetidas à sistemática da substituição tributária. 2. Deixar de recolher o ICMS, em parte, nas operações submetidas ao regime de substituição tributária configura infração à legislação tributária estadual e sujeita o infrator à multa fiscal. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e José Eduardo da Silva, pelo conhecimento e provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/2023. DATA DO ACÓRDÃO: 09/02/2023.

Protocolo: 910708

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202301000219 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001166/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luiz Carlos de Souza Ferreira – CPF: 067.826.552-68
Marca: I/FIAT CRONOS 1.3 DRIVE FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000221 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001228/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: João Melo de Barros – CPF: 099.146.172-04
Marca: HONDA/HR-V EXL HS 1.5 NEW Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000223 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001051/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Alberto Bastos de Oliveira – CPF: 072.611.602-53
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 ECONOFLEX. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000231 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001209/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Eli da Conceicao Marques – CPF: 101.100.702-91
Marca: I/FIAT CRONOS 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000225 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730000949/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luis Adriano de Brito Souza – CPF: 355.957.792-68
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000227 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001230/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ademar Lima de Oliveira – CPF: 104.398.622-72
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202301000229 de 03/03/2023 -

Proc n.º 002023730001174/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Deivedy Pinheiro de Araújo – CPF: 516.511.902-59
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202304000603, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001242/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Weliton Albuquerque dos Santos – CPF: 630.572.472-53
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X/Pas/Automovel/9BRB29BT1F2074645

Portaria n.º202304000605, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001233/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Elnatan Lima Beserra – CPF: 687.724.402-87
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3397078

Portaria n.º202304000607, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001186/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leandro Tocantins Costa – CPF: 968.338.312-20
Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15NB141844

Portaria n.º202304000609, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001227/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Giovani Caixeta Nunes de Castro – CPF: 277.648.772-04
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3326361

Portaria n.º202304000611, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001231/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jurandir Coelho de Moraes – CPF: 140.457.702-59
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBLWHE6H0101566

Portaria n.º202304000613, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001237/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Everton Teixeira da Silva – CPF: 011.490.282-89
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SA XLS15/Pas/Automovel/9BRACAA36P8174346

Portaria n.º202304000615, de 03/03/2023 -

Proc n.º 42023730000191/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osimar de Oliveira Silva – CPF: 312.066.542-87
Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z1K4031451

Portaria n.º202304000617, de 03/03/2023 -

Proc n.º 42023730000304/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Simoa da Silva – CPF: 253.967.573-53
Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/DUSTER ICO16 CVT/Mis/Camioneta/93YHJD202MJ496231

Portaria n.º202304000619, de 03/03/2023 -

Proc n.º 42023730000528/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edvaldo Pereira Maqrques – CPF: 232.446.662-72
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO TREKKING 1.3/Pas/Automovel/9BD358AGZPYM52320

Portaria n.º202304000621, de 03/03/2023 -

Proc n.º 2023730001074/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leno Afonso do Mar Goncalves – CPF: 426.850.952-68
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS HA XS15/Pas/Automovel/9BRKC3F38P8233776

Portaria n.º202304000623, de 03/03/2023 -

Proc n.º 42023730000772/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kleberson de Brito Lima – CPF: 680.687.002-34
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0MG191322

Portaria n.º202304000625, de 03/03/2023 -

Proc n.º 42023730000456/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucelia da Silva Pimentel – CPF: 902.677.292-00
Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55P1E8854787